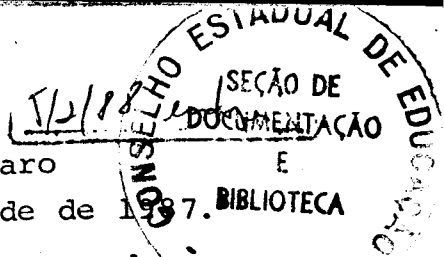


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 789/71

D.O.E. d. 06 FEV 1988 : 19



INTERESSADA: Escola de 2º Grau "Arthur Bilac" - Rio Claro

ASSUNTO : Reajuste especial para a 2a. semestralidade de 1987.

RELATOR NO PLENÁRIO: ARTHUR FONSECA FILHO

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 57/88 CONSELHO PLENO APROVADO EM 03.02.88 CEE

1 - Histórico

A escola interessada solicita correção de defasagem para a 2a. semestralidade de 1987.

2 - Apreciação

2.1. Das planilhas e documentos contábeis encontrados no processo, podemos chegar, em síntese, aos seguintes elementos, quanto aos resultados operacionais do estabelecimento.

1 - Quadro demonstrativo do estabelecimento:

Nº	ELEMENTOS	2º SEMESTRE	SETEMBRO
1	Desp. c/Pessoal	1.216.000	174.201,08
2	Desp. c/Aluguel	300.000	60.000,00
3	Água/Luz/Tel/Com.	367.000	76.578,00
4	Material Didático	—	—
5	Taxas/Imp./Segur.	71.000	11.308,00
6	Manut./Conserv.	93.000	7.382,00
7	Desp.Consumo e Outros	266.000	50.000,00
8	Reserva/Previsões	—	—
9	Total das Despesas	2.313.000	379.469,08
10	Resultado	(552.000)	(102.254,77)
11	Receita	1.761.000	277.214,31

2 - Quadro demonstrativo por curso - mês setembro 87:

Nº	ELEMENTOS	CURSOS		TÓTAL
		Contabilidade	Secretariado	
1	Desp. c/Pessoal	156.009,92	18.191,16	17.420,08
2	Aluguel	53.732,80	6.267,20	60.000,00
3	Água/Luz/Etc.	68.587,20	7.990,80	76.578,00
4	Material Didático	—	—	—
5	Taxas/Imp./Seg.	10.127,04	1.180,96	11.308,00
6	Manut./Conserv.	6.610,56	771,44	7.382,00
7	Desp.Consumo e Outros	44.781,44	5.218,56	50.000,00
8	Reserva/Previsões	—	—	—
9	Total das Despesas	339.848,96	39.620,12	379.469,08
10	Resultado	(93.749,96)	(8.504,81)	(102.254,77)
11	Receita	346.099,00	31.115,31	277.214,31

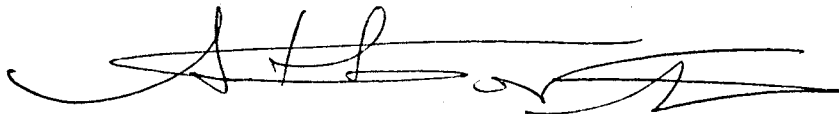
2.2. A Escola de 2º Grau "Bilac", em suas justificativas do pedido de correção (fls. 342 a 344) expõe com clareza as razões pelas quais entende necessário a autorização para a fixação dos valores pleitados. Efetivamente reconhecemos que além do desequilíbrio operacional encontrado, há uma real defasagem nos preços cobrados pela escola de molde a inviabilizar a necessária recomposição de salários bem como a manutenção e atualização do equipamento didático pedagógico.

2.3. Por todo e exposto somos pela seguinte conclusão:

3 - Conclusão

Em vista do exposto, somos pelo deferimento parcial do pedido, para que a Escola de 2º Grau "Arthur Bilac" de Rio Claro, possa utilizar-se dos valores abaixo como base de cálculo para a 1ª. semestralidade de 1988.

CURSO	PRESTAÇÃO DE DEZEMBRO
Técnico em Contabilidade	1.570,00
Técnico em Secretariado	1.688,00



a) Consº Arthur Fonseca Filho
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLÊNARIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por maioria, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro João Gualberto de Carvalho Mendes foi voto vencido.

A Indicação primitiva da Comissão de Encargos Educacionais foi rejeitada pelo Plenário, transformando-se em Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale" em 3 de fevereiro de 1988

a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Vice-Presidente em exercício

DECLARAÇÃO DE VOTO

O interessado está solicitando reajuste especial para correção de defasagem nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87 e, para isso, apresenta a documentação prevista na Deliberação CEE 23/87.

O pedido de reajuste especial para correção de defasagem do valor dos encargos educacionais pode ser pleiteado pelo estabelecimento quando o percentual de reajustamento se revelar comprovadamente insuficiente às necessidades financeiras.

Feita a análise entre a receita e a despesa verifica-se que o interessado não preenche essa condição essencial.

CURSO: TÉCN. EM CONTABILIDADE

Pelo exposto manifesto-me pelo INDEFERIMENTO do pedido, ficando assim fixadas as mensalidades do 2º semestre de 1987 para este curso:

Meses	Mensalidades
JULHO	Cz\$ 692,18
AGOSTO	Cz\$ 692,18
SETEMBRO	Cz\$ 739,49
OUTUBRO	Cz\$ 790,05
NOVEMBRO	Cz\$ 844,06
DEZEMBRO	Cz\$ 940,52

CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO

Pelo exposto manifesto-me pelo INDEFERIMENTO do pedido, ficando assim fixadas as mensalidades do 2º semestre de 1987 para este curso:

Meses	Mensalidades
JULHO	Cz\$ 742,32
AGOSTO	Cz\$ 742,32
SETEMBRO	Cz\$ 793,06
OUTUBRO	Cz\$ 847,28
NOVEMBRO	Cz\$ 905,20
DEZEMBRO	Cz\$ 1,008,65

Em 03 de fevereiro de 1988.

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses